



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 057/2022

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0574/2022 de 14 de julho de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 541.476,78 ( quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3390.30.00.00.00	33	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	37	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 30.000,00
3390.40.00.00.00	38	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 10.000,00
3390.46.00.00.00	39	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 6.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2006</b>		<b>Manutenção da Sec. Mun. Administração</b>		
3190.11.00.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	50	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	52	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	57	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 60.000,00
3390.40.00.00.00	58	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 15.000,00
3390.46.00.00.00	59	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3390.39.00.00.00	72	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 67.607,58
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1017	R\$ 80.000,00
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1017	R\$ 25.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>06.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.001.12.361.0010.2024</b>		<b>Manut. Secretaria Municipal de Educação</b>		
3390.14.00.00.00	235	Diárias - Pessoal Civil	103	R\$ 3.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
4490.52.00.00.00	254	Equipamento e Material Permanente	104	R\$ 33.869,20
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	103	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	104	R\$ 8.000,00
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	119	R\$ 40.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 19.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	304	R\$ 58.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	500	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	518	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 541.476,78</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rend. 11.13.03.41.01.01</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11</b>	R\$ 50.000,00
<b>Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01</b>	R\$ 120.000,00
<b>Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita de Aplicação - Incr. de Maneira Temp. Custeio SUAS - 13.21.01.01.02.08</b>	R\$ 5.000,00
<b>Receita de Aplicação - 5% Educação - 13.21.01.01.03.01</b>	R\$ 6.000,00
<b>Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita de Aplicação - Alienação de Ativos da Saúde - 13.21.01.01.04.02</b>	R\$ 3.000,00
<b>Receita de Aplicação - Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07</b>	R\$ 15.000,00
<b>Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho - 17.11.51.31</b>	R\$ 107.476,78
<b>Receita Incr Man Temp Transf de Cust do SUAS - GND 3 17.19.57.01.02 - Fte 1017</b>	R\$ 100.000,00
<b>Receita Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE SEED - 17.29.99.01.01</b>	R\$ 40.000,00
<b>Receita Alienação de Ativos da Saúde - 22.13.01.01.03</b>	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 541.476,78</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



# MIRADOR

---

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal